



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2746 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

“ Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente com recursos de excesso de arrecadação com criação de fonte de recursos”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, o excesso de arrecadação da secretaria de saúde, proveniente de crédito em conta do fundo municipal de saúde nº 624.024 - 2, referente a Portaria MS/GM nº 2.348 de 02 de setembro de 2020 e, será repassado ao Hospital Casa de Caridade São Vicente de Paula no valor de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, para abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.625/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.625/2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO: 186

| | | |
|-------------------|------|---|
| Órgão: | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Subunidade: | 01 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função: | 10 | SAÚDE |
| SubFunção: | 302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| Programa: | 0011 | GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE |
| Proj. Ativ.: | 2043 | MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| Fonte de Recurso: | 154 | - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS.....R\$ 576.000,00 |

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Total do Crédito SuplementarR\$ 576.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação proveniente de crédito em conta do fundo municipal de saúde nº 624.024 - 2, referente a Portaria MS/GM nº 2.348 de 02 de setembro de 2020 e, será repassado ao Hospital Casa de Caridade São Vicente de Paula no valor de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais):

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 576.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 14 de setembro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças